



Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEI Nº. 278/81

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

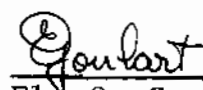
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os Honorários Advogatícios à Ação de Ressarcimento que essa Prefeitura move à Vara dos Feitos da Fazenda na Capital do Estado, bem como fica autorizado a passar procuração a Advogado com poderes expressos para transigir, renunciar e dar quitação geral ao Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 12 de agosto de 1981.


Ewaldo Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely O. Goulart
Secretária Geral